



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 695ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28/04/2022 (14h00 às 18h00).

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN (Natal/RN).

VISITA TÉCNICA: 29/04/2022 (08h30 às 12h00).

QUORUM: Presidente do Conselho: Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. Carta de renúncia do Sr. Ronaldo Vieira Bento. O Presidente do Conselho de Administração apresentou ao Colegiado a Carta de renúncia do Sr. Ronaldo Vieira Bento, datada de 01 de abril de 2022, ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, como representante do Ministério da Infraestrutura. A renúncia se deve ao fato de que o Sr. Ronaldo Vieira Bento foi designado para ocupar o cargo de Ministro de Estado da Cidadania. Tendo em vista a vacância do cargo, o CONSAD encaminhará Ofício ao Ministério Supervisor cientificando a situação visando encaminhamento de nova indicação para compor este Conselho de Administração.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 9-2022 - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que encaminha os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, referentes aos Portos de Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL, elaborados pela empresa MIDNAL, em conjunto com a CODERN. Tomou conhecimento, também, do Plano de Ação decorrente dos RIPD da CODERN (Natal, Areia Branca e Maceió), elaborado pelo Comitê Gestor de Proteção De Dados – CGPD.

II.2. Ofício-Circular SEI nº 765-2022-ME. SIEST - Módulo Perfil - Envio de informações previstas no Decreto nº 3.735/2001 – Demonstrações Financeiras do exercício 2021. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que a Companhia

está atualizando as informações de preenchimento no SIEST à medida que os balancetes estão sendo encerrados.

II.3. Ofício-Circular SEI nº 1495-2022-ME – Webinar Indicador de Governança SEST - IG-Sest 6º Ciclo. O CONSAD tomou conhecimento.

II.4. Demonstrações Contábeis - 1º trimestre 2021. O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2021, como também do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONSAD solicitou ao novo Administrador da APMC, Sr. Diogo Holanda Pinheiro, prioridade nas respostas aos questionamentos formulados pela GERFIN, visando o envio tempestivo das informações. Adicionalmente, o CONSAD solicita que o Auditor Independente seja convidado para apresentar as Demonstrações Contábeis relativas ao 2º trimestre 2021.

II.5. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2021. O CONSAD tomou conhecimento. O Presidente do Comitê de Auditoria da CODERN, Sr. Maurício Augusto Souza Lopes, realizou apresentação do Relatório do COAUD referente às Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2021. Conforme o referido relatório e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela AUDIMEC Auditores Independentes, o COAUD no uso de suas atribuições legais e estatutárias, opina recomendando ao Conselho de Administração: **I)** aprovação com ressalva das Demonstrações Contábeis para o exercício findo 31.03.2021; **II)** solicitar a Diretoria Executiva que seja apresentado um Plano de Ação com prazo de regularização no máximo de 03 meses para todas as pendências relacionadas as ressalvas do relatório dos auditores independentes; **III)** solicitar a área de Auditoria Interna que acompanhe e valide o cumprimento e informe periodicamente ao CONSAD, CONFIS e COAUD. O CONSAD corrobora com as recomendações contidas no referido relatório e solicita à Diretoria-Executiva que adote as providências para atendimento no prazo estipulado pelo COAUD.

II.6. Autoavaliação do Comitê de Auditoria Estatutário – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento.

II.7. Apresentação Análise do COAUD - Resolução CGPAR nº 9-2016. Relatório semestral de gestão do patrocínio (Ofício-Circular nº 156-2022-SE). O CONSAD tomou conhecimento. O Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. Maurício Augusto Souza Lopes, apresentou manifestação sobre os Relatórios de Auditoria no Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS - PBP1, referentes ao exercício 2020, datados de 15/02/2022, realizados pela empresa PREVUE Consultoria Ltda., contratada pela Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH (Processo SEI 50902.006605/2021-51). O CONSAD corrobora com as recomendações do COAUD contidas na análise do referido Comitê. Nesse sentido, solicita que a manifestação do COAUD seja encaminhada à Diretoria-Executiva e à GEAUDI para atendimento.

II.8. Revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. O Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. Maurício Augusto Souza Lopes, realizou apresentação da Revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Após análise, o CONSAD deliberou conforme item **III.2** desta ata.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 005/2022: Metas de Gestão 2º trimestre 2022 - HVM. Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso XXXV, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 2º trimestre de 2022, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta

Proposição. O CONSAD ressaltou que o rol das metas do 2º trimestre/2022 foi previamente apreciado pelo CONSAD na 693ª reunião ordinária de 30/03/2022.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 012/2022: Aprovar as Metas de Gestão do 2º trimestre 2022. Aprovar as Metas de Gestão do 2º trimestre de 2022, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 005/2022, de 12/04/2022, e seus anexos.

III.2. Deliberação CONSAD nº 013/2022: Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, nos termos da minuta apresentada pelo Comitê de Auditoria.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O CONSAD acusa recebimento da documentação e solicita que a apresentação seja realizada trimestralmente, sendo a próxima para o mês de julho/2022.

IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB: A DIREXE explanou sobre as licitações em andamento no Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, relatando o avanço nas obras do Cais de Barcaças, como também nas obras das construções civis.

IV.3. Benefício chamado de "opção 40" - APMC. O CONSAD explanou a situação ao novo Administrador da APMC, Sr. Diogo Holanda Pinheiro, e solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

IV.4. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).

1) Evidências para o trabalho da Auditoria: *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

Posição da APMC: Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC informou que dos 12 processos existentes (depósitos recursais), 08 já foram baixados na contabilidade, restando 04 processos. O CONSAD explanou a situação ao novo Administrador da APMC, Sr. Diogo Holanda Pinheiro, e solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

2) Consignados a recolher: *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

Posição da APMC: O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que foi apresentado ao COAUD plano de ação para saneamento do referido débito, qual seja, a utilização do valor da outorga do leilão do MAC 11 e 12 ou, alternativamente, pagamento parcelado em até 36 vezes. O CONSAD explanou a situação ao novo Administrador da APMC, Sr. Diogo Holanda Pinheiro, e solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

3) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN: A Gerência Jurídica informou que foi realizado pregão eletrônico para contratação de empresa visando a localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, contudo foram feitos questionamentos pela interessada, os quais estão sendo esclarecidos. O CONSAD solicita atualização para a próxima reunião.

4) Recomendações Relatório do COAUD: O CONSAD tomou conhecimento do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no Relatório das Demonstrações Financeiras de 2020. O CONSAD solicita o monitoramento dos pontos pelo COAUD.

IV.5. Ação trabalhista Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001). O Diretor Administrativo e Financeiro informou que foi celebrado acordo para quitação da dívida concernente a débitos oriundos do Porto de Recife.

IV.6. Avaliação de Administradores e Comitê de Auditoria (Ofício 5078-2021-ME, de 28/12/2021). O CONSAD realizou a avaliação de administradores, conforme orientações constantes no referido Ofício. Acrescentou que o Comitê de Auditoria também atendeu o solicitado, conforme item **II.6** desta ata (Processo SEI Nº 50902.000144/2022-94).

IV.7. Acompanhamento da Supervisão Ministerial 2019-2020 (Ofício nº 304-2022-SE). O CONSAD acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito de suas competências, solicitando à DIREXE atualização quando necessário (Processo SEI Nº 50000.005928-2020-19).

IV.8. Ofício-Circular nº 364-2022-DGMP-SNPTA - Sugestão de implementação de Certificação Portuária. O CONSAD tomou conhecimento das tratativas e, oportunamente, retornará o assunto (Processo SEI Nº 50902.001013-2022-24).

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: março/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: março/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Apresentação e Relatório de Auditoria Interna nº 001/2022 - Avaliação de Desempenho – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento e corrobora com as recomendações contidas no referido relatório.

V.4. Apresentação e Relatório de Auditoria Interna nº 002/2022 - Licenças Ambientais – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento e recomenda que sejam tomadas as providências necessárias para atualização da atual Licença de Operação do Porto.

V.5. Ofício nº 20/2022/GEAUDI-CODERN/DP: Encaminha Portaria Normativa nº 5/2022/CGU. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, o qual informa que a Controladoria-Geral da União emitiu a Portaria Normativa nº 5/2022/CGU estabelecendo termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud, sendo a cessão de direito de uso não onerosa. A Gerente de Auditoria Interna informou que o assunto em tela foi apresentado ao COAUD, que se mostrou favorável à utilização do referido sistema, recomendando que a tratativa fosse submetida à análise do CONSAD. Após análise, o CONSAD aprova o Termo de Adesão para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o qual será encaminhado para a CGU pela GEAUDI.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Atas CONFIS nºs 583ª e 584ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD n^{os} 68^a, 69^a, 70^a, 71^a, 72^a, 73^a, 74^a, 75^a, 76^a, 77^a, 78^a e 79^a. As atas não foram apresentadas. O CONSAD solicita o encaminhamento das referidas atas por parte do COAUD.

VI.3. Atas DIREXE n^{os} 1753^a, 1754^a, 1755^a, 1756^a e 1757^a. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: março/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: março/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): março/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: exercício/2021. O CONSAD tomou conhecimento do cronograma para o encerramento dos balancetes do exercício de 2021, como também do Despacho nº 192-2022-GERFIN-CODERN-DAF. O CONSAD reforça a importância da finalização dos demonstrativos financeiros pendentes, considerando a urgência que o caso requer.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: março/2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou atualização sobre o cronograma de atualização da documentação sobre governança, segundo à Lei das Estatais. O CONSAD acompanhará essa questão.

VII.2. Tendo em vista a vacância do cargo do membro independente do Conselho de Administração, o Presidente do CONSAD registra o encaminhamento do Ofício nº 2/2022/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, datado de 30/03/2022, aos Presidentes dos Conselhos de Autoridade Portuária dos Portos de Natal/RN e Maceió/AL, visando encaminhamento de nova indicação para representação da Classe Empresarial neste Conselho de Administração. Ressalta-se que, em conformidade com o Estatuto Social vigente, o indicado deverá atender os requisitos de Conselheiro Independente do Conselho, representante da Classe Empresarial dos Portos de Natal-RN, Areia Branca-RN e Maceió-AL, sendo também designado para compor cumulativamente a Presidência do Comitê de Auditoria Estatuário - COAUD, como também a composição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, exigências dispostas ao membro independente deste CONSAD, nos termos do Estatuto Social vigente. O CONSAD permanece no aguardo da referida indicação, por parte do Conselho de Autoridade Portuária da CODERN (Processo SEI Nº 50902.001554/2022-52).

VII.3. O CONSAD tomou conhecimento da Portaria nº 76, de 20 de abril de 2022, a qual nomeia o senhor Diogo Holanda Pinheiro para exercer o Cargo de Confiança de Administrador do Porto de Maceió/AL - APMC (Processo SEI Nº 50000.011455/2022-42).

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Maio	Areia Branca	A DEFINIR	-
Junho	A DEFINIR	29/6	Quarta-feira
Julho	A DEFINIR	27/7	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	31/8	Quarta-feira
Setembro	A DEFINIR	28/9	Quarta-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Quarta-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 29/04/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 02/05/2022, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 02/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 02/05/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5519927** e o código CRC **8E4B0F93**.



Referência: Processo nº 50902.002096/2022-79



SEI nº 5519927

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320